

153. 1873

Senhor

Tenho a honra de enviar a V.M.I. a ultima carta pastoral do Bispo de Pernambuco.

Escreveu-me o presidente daquela provincia:

"A questão religiosa está quase morta. Deus queira que o nosso Bispo não se lembre de renova-la. Bastam os dias e a paciencia que com ella tenho perdido.

Pela irmandade do S.S. Sacramento da matriz de Santo Antonio me afei apresentado um recurso á cerêa da sentença de interdito, preferido pelo Bispo; mandei ouvir a este.

O Bispo respondeu que tal recurso é condemnado pela igreja, e consequentemente nada tinha a dizer sobre elle. Com esta resposta mandei ouvir o procurador de Cerêa, e logo que este responder, resolverei acerca de effeito em que deve receber o recurso para ao depois encaminha-lo ao Governo Imperial."

Parece-me, Senhor, que, posta a questão neste caminho, convem deixar que chegue o recurso, e depois, na execução do que for competentemente decidido, se fixarão os princípios que devem ser respeitadas com relação à maçonaria e à autoridade dos Bispos sobre as irmandades.

.....
Seu, Senhor, com o mais profundo respeito e acatamento

De Vossa Majestade Imperial

sudito fiel e reverente

João Alfredo Corrêa de Oliveira

Certe, 15 de março de 1873

Arquivo do Museu Imperial